



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Neste edital são apresentados normas e cronograma para a realização de eleições para chefe e chefe adjunto do Departamento de Engenharia de Transportes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme resoluções CD-022/17, de 28 de junho de 2017 e CD 037/17 de 30 de agosto de 2017.

A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeada por meio da portaria DET - 013/18, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

I – DAS ELEIÇÕES

Art 1º - Serão eleitos:

Um chefe de departamento e respectivo chefe adjunto, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com duração de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021, conforme estipulado pela resolução CD 037/17 de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo único – A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato a chefe e seu respectivo candidato a chefe adjunto.

Art 2º - De acordo com o Art. 3º, da Resolução CEPE 040/14, de 26 de novembro de 2014 que altera o Art. 15, da Resolução CEPE-31/09, de 03 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento dos Departamentos, poderão se candidatar aos cargos de chefe e chefe adjunto, os servidores que:

- I. pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estarem em efetivo exercício;
- II. estiverem lotados no Departamento de Engenharia de Transportes;
- III. possuírem título de nível superior;
- IV. estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

§1º – Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito desta comissão ao Chefe do Departamento de Engenharia de Transportes até o dia 15 de outubro de 2018.

Art3º -O chefe de departamento e seu respectivo chefe adjunto serão eleitos pela Assembleia de Departamento, constituída por:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

- I. docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Engenharia de Transportes;
- II. técnicos administrativos pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Engenharia de Transportes;

§1º– A votação para eleição do chefe e chefe adjunto do Departamento de Engenharia de Transportes será secreta e em uma única chapa.

§2º–Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

§3º– As listagens contendo os nomes dos servidores aptos a votar serão colocadas após a homologação, no dia 17 de outubro de 2018.

§4º– Os eleitores cujos nomes não constarem na lista de presença, no ato do pleito, terão seus votos recolhidos em separado, e lacrados, para posterior verificação e, se for o caso, validação pela comissão eleitoral no ato da apuração.

Art 4º -Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§1º– No caso da soma dos votos nulos e em branco for superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

§2º– Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art5º - A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio, e endereçada a esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, com a indicação de titular e suplente e com as respectivas assinaturas dos candidatos.

§1º– As inscrições serão realizadas nos dias 15 e 16 de outubro de 2018, de 09:00 às 18:00 horas, na Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

§2º– As chapas serão homologadas no dia 17de outubro de 2018, com divulgação do resultado nos quadros do Departamento de Engenharia de Transportes.

III – DAS VOTAÇÕES

Art6º - A votação será realizada no dia 18 de outubro de 2018, de 09:00 às 17:00 horas, sendo secreta e por meio de cédulas próprias, rubricadas por um dos membros da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, que deverão ser depositadas na urna.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

δ1º– O eleitor deverá exercer seu direito de voto na secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes, sala 101 do prédio escolar no Campus I.

δ2º– Para receber a cédula de votação o eleitor deverá se identificar, apresentando documento de identidade, e em seguida assinar a lista de presença.

δ3º–O modelo da cédula será definido pela Comissão Eleitoral e os nomes dos candidatos serão listados em ordem numérica de chapa.

δ4º– Os eleitores deverão assinalar com um X a chapa dos candidatos de sua preferência.

δ5º– As cédulas que contiverem rasuras ou escritos impertinentes de qualquer natureza e as cédulas em branco não serão computadas e o voto será considerado nulo e branco respectivamente.

IV – DA APURAÇÃO

Art7º - A Comissão Eleitoral indicará dois membros para procederem à coleta e apuração dos votos.

δ1º– Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal junto a cada uma das mesas coletoras/apuradoras de votos.

δ2º–A apuração dos votos será iniciada logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

Art8º - Encerrada a apuração, será lavrada ata, sendo assinada por todos os presentes.

Art9º - Feita a totalização dos votos, serão publicados os resultados, no dia 19 de outubro de 2018.

V – DOS RECURSOS

Art10º - Os candidatos poderão recorrer do resultado em formulário próprio, disponível na Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a divulgação do resultado.

δ1º– Os recursos serão julgados no prazo de até 1 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

δ2º– A decisão dada no recurso será irrecorrível.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

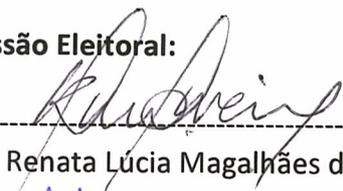
Art11º - Os casos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral.

VII – CRONOGRAMA

#	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
1	Publicação do regulamento	04/10/2018	16:00
2	Inscrições das chapas	15 e 16/10/2018	09:00 às 18:00
3	Homologação das inscrições	17/10/2018	17:00
4	Votação	18/10/2018	09:00 às 17:00
5	Publicação dos resultados	19/10/2018	17:00
6	Recursos aos resultados	22/10/2018	09:00 às 17:00
7	Homologação do resultado	23/10/2018	17:00
8	Envio da portaria para a diretoria	24/10/2018	17:00

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2018.

Comissão Eleitoral:



Profa. Renata Lúcia Magalhães de Oliveira



Marcelo Tuler de Oliveira



Mirian Greiner de Oliveira



André Henrique Campos Teixeira